Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA SEI Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2026 O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0061526-33, com fundamento disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.202, de 30 de agosto de 2019, e nos arts. 1º e 5º da Lei 14.966 de 08 de setembro de 2025. **RESOLVE:**
Art.1º- Publicar lista provisória dos servidores promovidos no processo de promoção do ano de 2026 pertencentes à carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, lotados nesta Superintendência.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
37.XXX.000	ADRIANO NASCIMENTO MASCARENHAS	3	4
37.XXX.744	ANA CRISTINA SOUZA REIS DO NASCIMENTO	4	5
37.XXX.231	ANTONIEL PINHEIRO DE BARROS	4	5
92.XXX.708	ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR	3	4
37.XXX.052	ELIZA SILVA MAIA	4	5
37.XXX.056	FRANCISCO SANCHES GOMES	4	5
92.XXX.686	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	3	4
37.XXX.749	IVANA SILVA DE JESUS	4	5
37.XXX.181	JOAO GABRIEL ROSAS VIEIRA	4	5
92.XXX.086	LIS HELENA DE SOUZA BORGES	2	3
37.XXX.039	LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO	4	5
92.XXX.160	LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR	3	4
37.XXX.814	LUIZ FERNANDO ARAUJO LOBO	4	5
92.XXX.608	MILENA CAMARDELLI CORDEIRO	3	4
37.XXX.061	MONICA CORREA	4	5
37.XXX.818	RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA	4	5
37.XXX.543	SILVANIA FERREIRA CONCEICAO	4	5

Art.2º- Publicar lista provisória, referente ao processo de promoção do ano de 2026, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37.567.001	Enquadrado no inc. III, art. 5º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.635.237	Enquadrado no inc. III, art. 5º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.

Art.3º- As listas dispostas nesta Portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto nº 19.202, de 30 de agosto de 2019.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / *Diretor Geral*

Portaria Nº 01038621 de 09 de Março de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92136372	VALERIA LIMA CALO DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS	02.03.2026

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca a Sra. Gigleiz de Souza Nogueira, para no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 324/2025, nos autos do processo SEI nº 019.5345.2020.0122363-25, nos termos do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00.
A Auditoria do SUS/BA encontra-se funcionando no horário administrativo, na Sede da SESAB, situada à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA.
Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288/ 4160.

Diego Aires de Souza
Diretor da Auditoria do SUS/BA

PORTARIA Nº. 254 DE 06 MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 143, de 04 de fevereiro de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SESAB, no âmbito do Hospital Geral Roberto Santos - HGRS;
CONSIDERANDO a necessidade de **retificar a qualificação profissional** de membro designado para a referida Comissão, a fim de adequá-la aos registros funcionais atualizados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 143, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 04 de fevereiro de 2026, no que se refere à descrição funcional de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SESAB, do Hospital Geral Roberto Santos - HGRS.
Art. 2º No artigo correspondente à composição, onde se lê: "Rubenilda Miranda Nogueira Santos, coordenadora de serviço de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, matrícula nº 19.445.918"; **Leia-se:** "Rubenilda Miranda Nogueira Santos, técnica de enfermagem, matrícula nº 19.445.918".
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 143, de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 259 DE 09 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.
RESOLVE:
Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 19.537.431, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI nº 019.12019.2024.0154527-10, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, consoante entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 257 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.
RESOLVE:
Declarar extinta a punibilidade da ex-servidora de matrícula nº 19.231.369, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI nº 019.8643.2019.0127934-90, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, consoante entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N° 256 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,
RESOLVE:
Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 19.524.349, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2021.0018801-12, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a devida contraprestação e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 258 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br